



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 17/01/2025

LEI N° 6.128, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO PEREIRA MADRUGA, NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Campo Professor Fernando Lúcio Pissarra" o campo localizado na Rua Antônio Pereira Madruga, no bairro São Judas Tadeu, no município de Serra - ES, CEP 29177-040.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
MEIRELES:12493551 por WEVERSON VALCKER
761 MEIRELES:12493551761

Dados: 2025.01.16
14:55:12 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal